



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E P' ESCOLA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA SOUTARIA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: P'ESCOLA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Soutaria, pessoa coletiva, com o NIPC 508 929 016, com sede na Rua do Cabeço, nº 45 – União de Freguesias de Gondemaria e Olival, 2435-479 Soutaria, representado neste ato pelo Presidente de Direção António Venâncio.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **P'ESCOLA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Soutaria** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **990,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

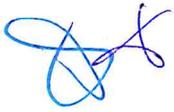
- **1ª Tranche – 990,00€ (Novecentos e noventa Euros) em abril 2023**

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano de Atividades 2023

Ourém, 21 de abril de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

António Venâncio

Plano Anual de Atividades - 2023



Janeiro	
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> ○ 18 (Sábado) – <u>Jantar do Dia dos Namorados</u>: prevê-se a realização de um jantar romântico na sede da Associação com espaço para dedicar músicas através de karaoke.
Março	<ul style="list-style-type: none"> ○ 18 (Sábado) – <u>Caminhada noturna</u>
Abril	<ul style="list-style-type: none"> ○ 8 (Sábado) - <u>Torneio de Matraquilhos</u>: jogo disputado entre várias equipas com atribuição de pontos e entrega de troféus aos vencedores. ○ 29 (Sábado) - <u>III Passeio de Bicicletas e Pasteleiras</u>: consiste num percurso inserido na área geográfica da União de Freguesias de Gondemaria e Olival, onde se promove a realização de exercício físico; a partilha de experiências intergeracionais e a prática de jogos tradicionais.
Maio	<ul style="list-style-type: none"> ○ 27 (Sábado) - <u>Tasquinhas</u>: evento com tradição, que reúne as iguarias típicas da região e animação musical.
Junho	
Julho	
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> ○ 12 (Sábado) – <u>Comemoração do 9º aniversário</u>: evento que assinala o aniversário da <i>Associação</i> com a oferta de lanche a todos presentes e que conta com a atuação de ranchos folclóricos; de concertinas e de uma banda musical da região. ○ 13 (Domingo) - <u>VIII Passeio de Tratores</u>: trata-se de um passeio onde é premiado o trator melhor decorado. Conta com várias paragens que promovem o convívio e termina com um almoço (ao ar livre) na sede da associação.
Setembro	<ul style="list-style-type: none"> ○ 10 (Domingo) - <u>VII Passeio de Motorizadas</u>: tradicional passeio de motas e motorizadas que termina com um almoço (ao ar livre) na sede da associação.
Outubro	
Novembro	<ul style="list-style-type: none"> ○ 12 (Domingo) - <u>Comemoração do Dia de São Martinho</u>
Dezembro	